REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61 de 04 DE ABRIL DE 1979.

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA MESA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Faço saber que a Mesa aprovou eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - A remuneração mensal dos vereadores à Câmara Municipal de Boa Vista, prevista pelo Decreto Legislativo nº 56, de 31.01.77, fica atualizada em Cr$ 13,965,00, sendo a parte fixa em Cr$ 5.586,00 e a parte variavel em Cr$ 8.379,00.

Art. 2º - A verba de representação do Presidente fica atualizada para Cr$ 6.077,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de crédito suplementar legal.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de março de 1979, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista-RR, 04 de abril de 1979.

IRIS GALVÃO RAMALHO
= PRESIDENTE -